



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025.001-SEMED/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-017-SEMED/PMM
NÚMERO DE CONTRATAÇÃO 90017/2025

O Município de Marituba por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Estrada da Pirelli, Nº 28, Bairro: Decouville, Marituba PA, CEP 67.214-490, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.624/0001-03, neste ato representada pela senhora **BÁRBARA BESSA MARQUES**, Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº: 27.329.624/0001-03 e do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, CNPJ Nº: 31.073.071/0001-48, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2025-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 100325, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-017-SEMED/PMM**, publicado no jornal “Amazônia” e nos Diários Oficiais da União e FAMEP em 03/06/2025, Processo Administrativo nº 2025.04/16.001-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da [Lei nº 14.133/2021](#), dos Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Marituba/Pa, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **9/2025-017-SEMED/PMM**, Número da Contratação: **90017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIA:	INOVE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.							
CNPJ Nº:	49.777.074/0001-28	CONTATO:		(91) 984234384				
ENDEREÇO:	Trav. Jerônimo Pimentel			NÚMERO:	379			
BAIRRO:	Imobiliária		CEP:	68.445-000				
CIDADE:	Barcarena		ESTADO:	PA				
E-MAIL:	higorlima.hl86@gmail.com							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
------	---------------	-----	--------	--------------------	--------------------	-------------------

LOTE 1 - ACESSORIOS ESPORTIVOS

1	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI em fibra de vidro com 1,80m de comprimento e 10 mm de diâmetro, pintada com faixas de 10 cm de largura, em	Par	70	147,26	10.308,20	12 MESES
---	--	-----	----	--------	-----------	----------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	cores contrastantes, preferencialmente vermelho e branco.					
2	APITO CLASSIC , 100% abs de alto impacto potência sonora; 115 db.	Unid.	140	70,00	9.800,00	12 MESES
3	APITO PARA MESÁRIO de plástico cronometrista.	Unid.	140	32,00	4.480,00	12 MESES
4	BANDEIRA PARA ARBITRO DE FUTEBOL , em nylon fluorescente, cabo de PVC e punho de EVA.	Par	10	100,00	1.000,00	12 MESES
5	BOMBA PARA ENCHER BOLA , com tecnologia double action, enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.	Unid.	140	32,00	4.480,00	12 MESES
6	CALIBRADOR CANETA EM AÇO , calibrador para medir pressão em bolas e possibilita medição nas unidades em libras tamanho de 15 cm.	Unid.	140	36,00	5.040,00	12 MESES
7	CARTÃO PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidades.	Kit	80	13,00	1.040,00	12 MESES
8	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 40 x 80 cm.	Unid.	700	55,00	38.500,00	12 MESES
9	CRONOMETRO PROGRESSIVO caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim.	Unid.	140	80,38	11.253,20	12 MESES
10	FITA MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA Especificações: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polipropileno (CBR); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Azul.	Kit	80	149,07	11.925,60	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11	KIT PARA BADMINTON com os seguintes itens: 2 (duas) raquetes para Badminton em alumínio e grafite com encordoamento e tensão da corda de 18-20 lbs. 03 Petecas para badminton. Capa para transporte do kit. Garantia do Fabricante.	Kit	140	203,43	28.480,20	12 MESES
12	LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO com palma 100 % em látex.	Unid.	50	100,50	5.025,00	12 MESES
13	MESA PARA TÊNIS DE MESA: com dimensões mínimas de 2,74m (c) x 1,52m (l) x 0,76m (a). Tampo em mdp de 15mm para resis-tência e durabilidade, acabamento em primer azul e linhas demarcatórias bran-cas. Com os Pés Dobráveis: Em madeira maciça, oferecendo facilidade de monta-gem, desmontagem e armazenamento.	Unid.	70	1.999,90	139.993,00	12 MESES
14	NADADEIRA PARA NATAÇÃO: composta de 100% silicone, média, flexível; do tipo fechada para maior estabilidade e firmeza; dotada dereforço nas laterais e semi-rígida para não permitir dobraduras nem perda de flexibilidade; com garantia do fabricante para defeitos defabrica e de desgastes prematuros. Tamanho P; Tamanho M; Tamanho G; Tamanho GG.	Par	140	180,20	25.228,00	12 MESES
15	ÓCULOS DE NATAÇÃO: Óculos para natação; adulto tipo máscara para ampliar o campo de visão; para ser utilizado em competição, natação ou treinamento em águas abertas no mar; ventosa de neoperene mais silicone; lentes de 100% policarbonato,	Unid.	140	36,76	5.146,40	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	anti-fog, película anti-embaçante; proteção UVA e UVB; tiras de 100% silicone; presilhas com 100% polix; moldura de policarbonato; clips de 100% policarbonato; com lentes incolor; tamanho único; embalado em estojo acrílico individual.					
16	PLACAR DE MESA COM MARCAÇÃO de 7 sets até 31 pontos, pino para trava no sistema cavalete, dobrável, portátil tipo pasta; medidas (38x21X40) cm.	Unid.	80	341,65	27.332,00	12 MESES
17	PRANCHA ESPORTIVA PARA NATAÇÃO: Prancha para natação; feita em E.V.A; com dimensão aproximadamente de: 32x28x3 cm; cores diversas.	Unid.	140	58,65	8.211,00	12 MESES
18	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL confeccionado em laminado plástico com espuma especial de alta densidade com altura de 1,80 metros pesando 05 Kg.	Par	70	541,88	37.931,60	12 MESES
19	PULL BUOY: Flutuador para as pernas; material: EVA; tamanho aproximado: 13 x 10 x 20cm.	Unid.	140	33,00	4.620,00	12 MESES
20	RAQUETE DE BADMINTON tecnologia NANORAY, composição: grafite, nanomesh + nanotubos de carbono; comprimento de 680 mm, encordoada, padrão de encordoamento: 22 x 22, peso com corda 88g.	Unid.	140	353,67	49.513,80	12 MESES
21	SINALIZADOR TIPO CHAPÉU CHINÊS em material plástico resistente cores diversas.	Unid.	700	7,70	5.390,00	12 MESES
22	SINALIZADOR TIPO CONE DE 25 E 30CM em material plástico resistente cores diversas.	Unid.	700	9,35	6.545,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



23	SINALIZADOR TIPO CONE DE 50 CM em material plástico resistente, refletivo, branco e laranja.	Unid.	700	41,00	28.700,00	12 MESES
24	SQUEEZE DE PLÁSTICO Personalizado com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marituba, tampa de bico 500 ml.	Unid.	23.000	8,50	195.500,00	12 MESES
25	TATAME DE ENCAIXE (DENTADO) confeccionado em E.V.A., siliconizado, superfície impermeável e antiderrapante, com espessura de 3,0 cm, medindo aproximadamente 95 cm X 95 cm.	Peças	1.400	113,00	158.200,00	12 MESES
26	TOUCA DE SILICONE para Iniciação a Natação e Hidroginástica Unissex.	Unid.	140	28,00	3.920,00	12 MESES

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 827.563,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
------	---------------	-----	--------	--------------------	--------------------	-------------------

LOTE 2 - BOLAS

27	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL tam; 68/70 cm peso 410 a 440 g, laminado pu pró, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	80	323,00	25.840,00	12 MESES
28	BOLA DE HANDEBOL H1L , tamanho de 50 a 52 cm, peso 290 a 330 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara 6d, sistema de forro triaxial, camada interna evagel, miolo cápsula sis, selo IHF.	Unid.	280	273,70	76.636,00	12 MESES
29	BOLA DE HANDEBOL H2L , tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 375 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, camada	Unid.	280	357,00	99.960,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	interna evacel, miolo removível, selo IHF.					
30	BOLA DE HANDEBOL H3L , tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. aminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF.	Unid.	280	296,62	83.053,60	12 MESES
31	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA DHS D40+1 estrela	Unid.	1.000	6,52	6.520,00	12 MESES
32	BOLA DE BASQUETE confecionada em laminado de microfibra, com 8 gomos matrizados, 75/77 cm peso 580/620 g. Câmara airbility, miolo cápsula sis, sistema de forro termofixo, selo FIBA/NBB.	Unid.	280	461,55	129.234,00	12 MESES
33	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL tam; 75/78 cm, 600 a 650 g câmara butil matrizada em borracha miolo removível.	Unid.	280	155,73	43.604,40	12 MESES
34	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho de 68,5/69,5 cm, peso de 410 a 450 gr. Laminado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIFA.	Unid.	280	435,96	122.068,80	12 MESES
35	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho de 68/70 cm, peso de 420 a 445 gr. Laminado micropower, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	280	191,67	53.667,60	12 MESES
36	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	Unid.	280	243,61	68.210,80	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	tamanho de 68/70 cm, peso de 420 a 445 gr. Laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.					
37	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY , tamanho de 66/69 cm, peso 420 a 450, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem; kick off, miolo cápsula sis.	Unid.	280	197,35	55.258,00	12 MESES
38	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO DE 62,5- 63,5CM , peso 410 a 430 gr, laminado pu pró, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIFA/CBFS.	Unid.	280	303,42	84.957,60	12 MESES
39	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO DE 62-64CM , peso 400 a 440 gr, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	280	159,55	44.674,00	12 MESES
40	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO DE 62-64CM , peso 400 a 440 gr, laminado micropower, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	280	145,79	40.821,20	12 MESES
41	BOLA OFICIAL DE FUTVÔLEI , tamanho entre 68 a 70 cm, peso entre 410 a 450 gr. Laminada com uma	Unid.	280	386,00	108.080,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	tecnologia diferenciada para um melhor deslize. Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras.					
42	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE AREIA , tamanho de 66 a 68 cm, peso de 260 a 280 gr. laminado microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	280	351,90	98.532,00	12 MESES
43	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL TAMANHO DE 65 A 67 CM , peso de 260 a 280 gr. laminado microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogrl, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	280	368,33	103.132,40	12 MESES
44	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL TAMANHO DE 65 A 67 CM , peso de 260 a 280 gr. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, selo FIVB.	Unid.	280	466,00	130.480,00	12 MESES

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.374.730,40 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
------	---------------	-----	--------	--------------------	--------------------	-------------------

LOTE 5 - PREMIAÇÕES

81	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM, DE BRONZE.	Unid.	2.800	9,10	25.480,00	12 MESES
82	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM, DE OURO.	Unid.	2.800	9,10	25.480,00	12 MESES
83	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM, DE PRATA.	Unid.	2.800	9,10	25.480,00	12 MESES
84	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE BRONZE.	Unid.	2.800	9,10	25.480,00	12 MESES
85	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE OURO.	Unid.	2.800	10,00	28.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



86	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE PRATA.	Unid.	2.800	12,00	33.600,00	12 MESES
87	TROFÉU GRANDE com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, placa em latão para gravação, tam. 65 a 75 cm.	Unid.	700	352,00	246.400,00	12 MESES
88	TROFÉU MÉDIO com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, placa em latão para gravação, tam. 40 a 50 cm.	Unid.	700	240,00	168.000,00	12 MESES
89	TROFÉU PEQUENO com base em polímero, cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, placa em latão para gravação, tam. 20 a 30 cm.	Unid.	700	179,00	125.300,00	12 MESES
90	TROFÉUS PERSONALIZADOS COM VIDRO E MDF , fixado com presilhas de metal, com medidas de 80 cm.	Unid.	700	320,00	224.000,00	12 MESES
91	TROFÉUS PERSONALIZADOS COM VIDRO E MDF , fixado com presilhas de metal, com medidas de 60 cm.	Unid.	700	275,00	192.500,00	12 MESES
92	TROFÉUS PERSONALIZADOS COM VIDRO E MDF , fixado com presilhas de metal, com medidas de 40 cm.	Unid.	700	205,00	143.500,00	12 MESES
93	MEDALHA PERSONALIZADA, Medalha honra ao mérito. Medalha fundida em relevo ou com formato desejado: dourado, niquelado e bronzeado, esmaltadas e com fita de gorgorão ou Cetim, tamanhos aproximados de 6-9 cm a até 3 cores.	Unid.	700	32,85	22.995,00	12 MESES

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 1.286.215,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Quinze Reais).



VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 e 5: R\$ 3.488.508,40 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração



poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Rubrica

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, anexo ao edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de julho de 2025.

BARBARA BESSA
MARQUES:0339
4008203

Assinado de forma digital
por BARBARA BESSA
MARQUES:03394008203
Dados: 2025.07.17
11:48:27 -03'00'

BÁRBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
ÓRGÃO GERENCIADOR

HIGOR GABRIEL
CHAVES DE
LIMA:01924881
209

Assinado de forma
digital por HIGOR
GABRIEL CHAVES DE
LIMA:01924881209
Dados: 2025.07.17
11:44:53 -03'00'

INOVE
FORNECIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:49777074000
128

Assinado de forma digital
por INOVE
FORNECIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:49777074000128
Dados: 2025.07.17 11:45:40
-03'00'

INOVE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 49.777.074/0001-28
FORNECEDOR REGISTRADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025.002-SEMED/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-017-SEMED/PMM
NÚMERO DE CONTRATAÇÃO 90017/2025

O Município de Marituba por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Estrada da Pirelli, Nº 28, Bairro: Decouville, Marituba PA, CEP 67.214-490, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.624/0001-03, neste ato representada pela senhora **BÁRBARA BESSA MARQUES**, Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº: 27.329.624/0001-03 e do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, CNPJ Nº: 31.073.071/0001-48, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2025-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 100325, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-017-SEMED/PMM**, publicado no jornal “Amazônia” e nos Diários Oficiais da União e FAMEP em 03/06/2025, Processo Administrativo nº 2025.04/16.001-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da [Lei nº 14.133/2021](#), dos Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **9/2025-017-SEMED/PMM**, Número da Contratação: **90017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIA:	PARÁ VIP NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA.					
CNPJ Nº:	52.615.692/0001-86	CONTATO:	(91) 98392-3230			
ENDEREÇO:	Avenida Francisco Amâncio			NÚMERO:	1263	
BAIRRO:	Centro			CEP:	67.355-003	
CIDADE:	Santa Izabel			ESTADO:	PA	
E-MAIL:	paraimportados@outlook.com					

LOTE 3 - UNIFORMES						
45 CAMISETA UNISEX COM MANGA – Nos Tamanhos P, M,						
45	CAMISETA UNISEX COM MANGA – Nos Tamanhos P, M,	Unid.	10.000	34,61	346.100,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	G, GG, EXG: malha helanquinha cor branca, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores), nas mangas, costas e frente. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições. Ideal para práticas esportivas gerais.					
46	AGASALHO , Jaqueta em poliéster, sem bolsos, fechamento com zíper, ribana no punho e na cintura, de 4cm a 6cm cada. Com os dizeres Personalizados nas costas. Com o brasão da Prefeitura de Marituba e logo da Secretaria.	Unid.	200	103,88	20.776,00	12 MESES
47	COLETE DUPLA FACE , com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marituba estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Unid.	1.400	27,30	38.220,00	12 MESES
48	UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA, TAMANHO P , personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit. Com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marituba estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Kit	280	1.333,60	373.408,00	12 MESES
49	UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA, TAMANHO M , personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit. Com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marituba estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Kit	280	1.317,50	368.900,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



50	UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA, TAMANHO G , personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit. Com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marituba estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Kit	280	1.303,40	364.952,00	12 MESES
51	KIT PARA ÁRBITRO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO 100% poliéster tipo dry fit. com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marituba estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm. tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG).	Kit	70	107,50	7.525,00	12 MESES
52	KIMONO JIU-JÍTSU , composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m ²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m ²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 – até 5 anos. fabricado de acordo com as normas da IBJJF e CBJJ.	Unid.	70	331,00	23.170,00	12 MESES
53	KIMONO JIU-JÍTSU , composto de blusão confeccionado em tecido	Unid.	70	347,50	24.325,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m ²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m ²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M1 – até 7 anos. fabricado de acordo com as normas da IBJJF e CBJJ.					
54	KIMONO JIU-JÍTSU , composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m ²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m ²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M2 – até 9 anos.	Unid.	70	335,80	23.506,00	12 MESES
55	KIMONO JIU-JÍTSU , composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m ²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super	Unid.	70	326,70	22.869,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m ²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M3 – até 11 anos. fabricado de acordo com as normas da IBJJF e CBJJ.					
56	KIMONO JIU-JÍTSU , composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m ²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m ²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A1 – até 1,70 m. fabricado de acordo com as normas da IBJJF e CBJJ.	Unid.	70	451,80	31.626,00	12 MESES
57	KIMONO JIU-JÍTSU , composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do Blusão 650 g/m ²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m ²), pré-lavado / pré-	Unid.	70	451,80	31.626,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 – até 1,80 m. fabricado de acordo com as normas da IBJJF e CBJJ.					
58	KIMONO KARATE , na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 – até 5 anos. fabricado de acordo com as normas da WKF.	Unid.	70	338,80	23.716,00	12 MESES
59	KIMONO KARATE , na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona	Unid.	70	338,60	23.702,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M 1 – até 7 anos. fabricado de acordo com as normas da WKF.					
60	KIMONO KARATE , na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para	Unid.	70	330,40	23.128,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M2 – até 9 anos. fabricado de acordo com as normas da WKF.					
61	KIMONO KARATE , na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M3 – até 11 anos. fabricado de acordo com as normas da WKF.	Unid.	70	328,50	22.995,00	12 MESES
62	KIMONO KARATE , na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca	Unid.	70	423,40	29.638,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A1 – até 1,70 m. fabricado de acordo com as normas da WKF.					
63	KIMONO KARATE , na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para	Unid.	70	431,50	30.205,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 – até 1,80 m. fabricado de acordo com as normas da WKF.					
64	KIMONO DE JUDÔ , composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 – até 5 anos. fabricado de acordo com as normas da FIJ e CBJ.	Unid.	70	331,40	23.198,00	12 MESES
65	KIMONO DE JUDÔ , composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido	Unid.	70	333,90	23.373,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M 1 – até 7 anos. fabricado de acordo com as normas da FIJ e CBJ.					
66	KIMONO DE JUDÔ , composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para	Unid.	70	331,70	23.219,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M 2 – até 9 anos. fabricado de acordo com as normas da FIJ e CBJ.					
67	KIMONO DE JUDÔ , composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M 3 – até 11 anos. fabricado de acordo com as normas da FIJ e CBJ.	Unid.	70	346,00	24.220,00	12 MESES
68	KIMONO DE JUDÔ , composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a	Unid.	70	412,70	28.889,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A1 – até 1,70 m.					
69	KIMONO DE JUDÔ , Composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por	Unid.	70	412,50	28.875,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 – até 1,80 m. fabricado de acordo com as normas da FIJ e CBJ.					
70	FAIXA DE KARATE – Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225. (cores: Amarelo, Laranja, Vermelha, Verde, Marrom) fabricado de acordo com as normas da WKF.	Unid.	140	33,10	4.634,00	12 MESES
71	FAIXA DE JUDO/ JIU-JITSU – Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225. (cores: Cinza, Azul, Amarela, Azul, Laranja , Verde) fabricado de acordo com as normas da IBJJF,CBJJ, FIJ e CBJ.	Unid.	140	33,10	4.634,00	12 MESES

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.991.429,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 4 - REDES						
72	REDE DE PROTEÇÃO , fio de seda 06 mm.	M ²	10.000	21,13	211.300,00	12 MESES
73	REDE DE TÊNIS DE MESA , confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25 cm X 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo postes-suportes e fixadores.	Unid.	80	22,89	1.831,20	12 MESES
74	REDE PARA ARO DE BASQUETE , medida oficial, com diâmetro entre 450 a 457 mm e comprimento entre 400 e 450 mm, confeccionada em fios de polietileno (nylon) de 4,0 mm, com malha de 7,0 X 7,0 cm.	Unid.	80	56,84	4.547,20	12 MESES
75	REDE PARA BADMINTON EM POLIÉSTER , fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanhada cabo de aço, fitas na cor branca com malha 2cm, dimensões: 6,10 x 0,70m.	Unid.	80	269,62	21.569,60	12 MESES
76	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE) , confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior e inferior de 1,80 m.	Unid.	20	1.110,77	22.215,40	12 MESES
77	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO , confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.	Unid.	20	413,25	8.265,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



78	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY , em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	Unid.	20	390,02	7.800,40	12 MESES
79	REDE PARA FUTSAL , confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m e superior de 0,48 m.	Unid.	140	307,58	43.061,20	12 MESES
80	REDE PARA VOLEIBOL , confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo de 2,0 mm, medida oficial, com 02 faixas em lona de algodão nº 800 (superior e inferior), com malha de 10 X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylom ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura.	Unid.	80	267,29	21.383,20	12 MESES
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 341.973,20 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos).						
VALOR TOTAL DOS LOTES 3 e 4: R\$ 2.333.402,20 (Dois Milhões Trezentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte Centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e



- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, anexo ao edital



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de julho de 2025.

BARBARA BESSA Assinado de forma digital
por BARBARA BESSA
MARQUES:03394 MARQUES:03394008203
008203 Dados: 2025.07.17
11:47:21 -03'00'

BÁRBARA BESSA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03

ÓRGÃO GERENCIADOR

PARA VIP NACIONAIS E IMPORTADOS Assinado de forma digital por
IMPORTADOS
LTDA:5261569200018 LTDA:52615692000186
6 Dados: 2025.07.17 10:04:49
-03'00'

PARÁ VIP NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA.

CNPJ nº 52.615.692/0001-86

FORNECEDOR REGISTRADO